

JUSTIFICATIVA
PL 528/11

Prefeitura do Município de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
Ofício A.T.L. 155/11
São Paulo, 9 de novembro de 2011.
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.

O objetivo da presente propositura é viabilizar a implantação da Escola do Parlamento, criada por meio do Ato nº 1.131, de 1º de fevereiro de 2011; com a finalidade de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo paulistano.

A inovação ora proposta, à luz do disposto no § 2º do artigo 39 da Constituição Federal, propiciará a capacitação dos agentes públicos e políticos, para que adquiram conhecimentos atinentes à sua área de atuação, garantindo a eficiência e eficácia do Parlamento, bem como o desenvolvimento de programas de ensino visando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas.

Demonstrado o interesse público de que se reveste a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo